



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 32.094/2018

Súmula: "Institui grupo de trabalho para discutir e implementar ações pertinentes ao Contrato de Repasse nº 0233424-39/2008."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 56, incisos XII e XLII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o grupo de trabalho para dar sequência aos atos de ultimação das ações que compõem o Contrato de Repasse nº 0233424-39/2008, firmado entre a Prefeitura de Araucária, o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. O grupo de trabalho deverá estabelecer um plano de ação para dar vazão aos procedimentos necessários para cumprimento de todos os objetos firmados no contrato de repasse mencionado.

Art. 3º. O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. O Secretário de Planejamento;
- II. O Secretário de Urbanismo;
- III. O Secretário de Meio Ambiente;
- IV. O Secretário de Obras;
- V. O Procurador-Geral do Município; e
- VI. O Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Araucária.

Art. 4º. Os Secretários deverão indicar técnicos de suas pastas que possam colaborar com a condução dos trabalhos, bem como acompanhá-los em todas as reuniões.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de abril de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária